



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 217, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 87 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 1679/2025,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Paternidade, por 10 (dez) dias consecutivos, no período de 27 de fevereiro de 2025 a 08 de março de 2025, ao servidor **Carlos Roberto Amaral do Nascimento**, matrícula funcional n.º 95214/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional IV – Função Médico Ginecologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3285
de 05/03/25 FL. mauli
Visto